



Ofício nº 001/2026

Brasília, 28 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

André de Paula - Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária - MAPA

Assunto: Urgência na dragagem da Hidrovia do Rio Tapajós - riscos à safra e competitividade do agronegócio.

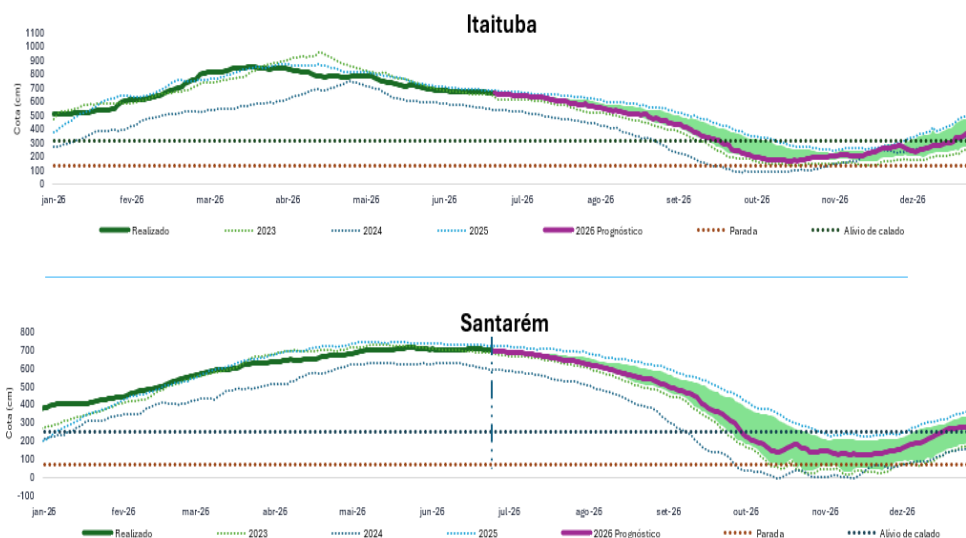
Excelentíssimo Senhor Ministro,

As entidades abaixo signatárias, representativas do agronegócio brasileiro, com fundamento nos princípios constitucionais da eficiência, da precaução e da prevenção (arts. 37 e 225 da CF), apresentam ao Ministério da Agricultura e Pecuária demanda urgente relativa à manutenção da navegabilidade da Hidrovia do Rio Tapajós, um dos principais corredores logísticos do Arco Norte. **A execução da dragagem dentro da janela hidrológica útil é imperativa para assegurar o escoamento da safra pelo Arco Norte durante a estiagem 2026/2027, evitando prejuízos econômicos significativos.**

O Tapajós tornou-se um eixo essencial para o escoamento da produção agrícola do Centro-Oeste. **Em 2025, o corredor movimentou 16,8 milhões de toneladas, alta de 14,3% sobre 2024, sendo 88,4% de soja e milho, cerca de 14,9 milhões de toneladas por ano, ou aproximadamente 1,24 milhão por mês.** Só no primeiro bimestre de 2026, já foram 2,38 milhões de toneladas, com soja e milho representando 86% do total.

O cenário climático de 2026, porém, acende um alerta concreto. As projeções indicam **98% de probabilidade de El Niño** até o fim do ano, com 37% de chance de um evento severo (Super El Niño). Na estiagem de 2023/2024, a Bacia do Tapajós chegou a registrar déficit de chuva de até 80 mm no pico da seca, com **queda crítica do nível do rio e restrições de calado que travaram a navegação.** O primeiro quadrimestre de 2026 já mostra um comportamento parecido com o de 2023, o que torna a repetição do problema bastante provável.

As projeções mais recentes, baseadas em dados históricos do Serviço Geológico do Brasil e da Agência Nacional de Águas, confirmam essa tendência para o segundo semestre de 2026. O gráfico abaixo ilustra a trajetória projetada do nível do rio Tapajós em comparação com os anos anteriores, evidenciando a proximidade com os patamares críticos já observados na estiagem de 2024.



Sem a **dragagem de manutenção** feita a tempo, uma **intervenção de baixo impacto ambiental**, que apenas preserva o calado já existente, sem alterar a profundidade ou a largura originais do canal, os efeitos podem ser severos nos planos econômico, social e ambiental:

- de **3,1 a 5,0 milhões de toneladas de grãos expostas ao risco de não escoamento**, caso a navegação fique interrompida por 3 a 4 meses;
- **prejuízo estimado entre R\$ 510 milhões e R\$ 850 milhões a produtores** e à cadeia produtiva, a título de custo logístico adicional, considerando um acréscimo de R\$ 150 a R\$ 250 por tonelada no frete;
- **aumento de cerca de 55 mil toneladas de CO₂ nas emissões**, pelo redirecionamento da carga para o modal rodoviário;
- **perda de competitividade das exportações brasileiras**, com risco de ceder mercado a concorrentes (Estados Unidos, Argentina e Paraguai) e pressão de custos sobre frete e abastecimento regional.

Além dos impactos sobre o escoamento da safra, a **paralisação da navegação no Tapajós compromete diretamente o abastecimento de combustíveis na região**. O pool de Miritituba abastece mais de duzentos postos e movimenta cerca de setecentos milhões de litros por ano, garantindo o fornecimento a dezessete municípios e a comunidades tradicionais da região. Sua operação depende da plena funcionalidade conjunta do rio Tapajós e das rodovias BR-163 e BR-230, de modo que eventual bloqueio dessas vias tem potencial de afetar aproximadamente sete milhões e meio de habitantes, comprometendo não apenas o transporte de grãos, mas o funcionamento cotidiano de toda a região.

Vale um esclarecimento técnico importante: a dragagem de manutenção não se confunde com a de aprofundamento. A primeira é serviço de conservação de infraestrutura já existente, de impacto localizado e pequena magnitude; a segunda, por alterar o gabarito do canal, segue regime próprio de licenciamento. Nos termos do **art. 8º, inciso VII, da Lei nº 15.190/2025, a Lei Geral do Licenciamento Ambiental**, esse tipo de atividade não se sujeita a processo de licenciamento ambiental, por se tratar de serviço de manutenção de infraestrutura preexistente. Essa distinção dá **segurança jurídica** para que a intervenção aqui pleiteada seja iniciada de imediato, sem prejuízo das salvaguardas ambientais aplicáveis.

Registre-se que a pretensão ora deduzida se limita à **realização de dragagem mínima e emergencial**, restrita aos pontos críticos identificados ao longo do trecho, com remoção apenas do volume estritamente necessário para assegurar a navegabilidade durante o período de estiagem. Não há intenção de promover dragagem de aprofundamento ou intervenção que ultrapasse os limites técnicos da manutenção, tampouco de ampliar a capacidade do canal para viabilizar comboios de maior porte. **O objetivo é exclusivamente preservar as condições mínimas de navegação já existentes**, de forma pontual e proporcional à necessidade identificada.

Ademais, é do conhecimento público que o DNIT e a Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Navegação Interior (ABANI) firmaram Acordo de Cooperação que permite a execução da dragagem de manutenção pelo setor privado, sem qualquer ônus aos cofres públicos, conferindo ao processo a agilidade que a situação atual exige. Além disso, a intervenção programada por meio do referido acordo representa redução superior a 65% em relação ao volume originalmente previsto no Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária, restringindo-se aos sete pontos críticos essenciais à navegação.

Registre-se, ainda, que o desafio não se limita ao Tapajós. **O Rio Madeira e outras vias navegáveis do país dependem, de igual modo, de intervenções recorrentes de dragagem de manutenção para preservar a navegabilidade e a previsibilidade logística.** O tratamento tempestivo e continuado dessas hidrovias é essencial para a resiliência do sistema de transporte nacional, e o presente pleito, embora centrado no Tapajós, alinha-se a essa necessidade mais ampla de manutenção permanente das hidrovias brasileiras.

Soma-se a isso um **fator decisivo: a janela hidrológica para dragar é curta e não se prorroga.** A partir de setembro, a draga precisa ser retirada do rio, e o nível da água já se encontra em patamar crítico. **Cada dia de atraso no início dos trabalhos representa cerca de 12 mil metros cúbicos deixados de dragar. Uma vez iniciada a seca, deixam de existir as condições técnicas para executar o serviço.** Adiar o ato administrativo transforma um risco previsível e evitável em dano de difícil reparação, contrariando o princípio da precaução e o dever de agir de forma preventiva e eficiente.

Diante do exposto, solicitamos, com urgência, a articulação do MAPA junto à Casa Civil para imediata liberação da dragagem de manutenção do Rio Tapajós.

As entidades abaixo signatárias reconhecem a sensibilidade do MAPA para temas que impactam diretamente a segurança alimentar, a competitividade do agronegócio, a redução do custo Brasil e o cumprimento dos compromissos ambientais do País. Permanecemos à disposição para fornecer subsídios técnicos, dados especializados e análises que fundamentem as decisões institucionais necessárias ao avanço dessa agenda estratégica.

Atenciosamente,

ENTIDADES SIGNATÁRIAS

ABAG - Associação Brasileira do Agronegócio

ABIFUMO - Associação Brasileira da Indústria do Fumo

ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos

ABIOVE - Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais

ABISOLO - Associação Brasileira das Indústrias de Tecnologia para Produção Vegetal

ABRABOR - Associação Brasileira de Produtores e Beneficiadores de Borracha

ABRAMILHO - Associação Brasileira dos Produtores de Milho e Sorgo

ABRAPA - Associação Brasileira dos Produtores de Algodão

ACRIMAT - Associação dos Criadores de Mato Grosso

ADIAL - Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável

AMA BRASIL - Associação Misturadores Adubos Brasil

AMSSOJA BRASIL - Associação dos Multiplicadores de Sementes de Soja do Brasil

ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários

APROSOJA BRASIL - Associação Brasileira dos Produtores de Soja

APROSOJA MS - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul

APROSOJA MT - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso

BR-BRASTECE - Confederação Brasileira das Associações, Sindicatos, Lojistas do CEASA e Afins

CECAFÉ - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil

CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

CROPLIFE BRASIL

FAESP - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo

FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul

FAMATO - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso

FEPLANA - Federação Dos Plantadores de Cana do Brasil

FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

OCB - Organização das Cooperativas do Brasil

ORPLANA - Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil

SINDAG - Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola

SINDIRAÇÕES - Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal

SINDIVEG - Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal

SRB - Sociedade Rural Brasileira